



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 40, II da Resolução 191/2006

Considerando que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome atendeu à determinação constante do item 1.7.1 do Acórdão 5696/2013-2ª Câmara, uma vez que emitiu Parecer Técnico conclusivo acerca do Convênio 18/2010 (Siafi 734004);

Considerando que a atuação desta Corte deverá ocorrer apenas, em caráter excepcional, após a atuação do concedente e a atuação da competente tomada de contas especial; e

Considerando que o Acórdão 5696/2013-2ª C já autorizou o arquivamento dos presentes autos após o monitoramento da determinação expedida ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome..

SECEX-CE, 14 de maio de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1

Diretor